

CHAMADA PÚBLICA MC/MCT/FINEP/FUNTTTEL - 01/2004

QUALIFICAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE APOIO A PROJETOS NO ÂMBITO DO SISTEMA BRASILEIRO DE TELEVISÃO DIGITAL

O GRUPO GESTOR DO SISTEMA BRASILEIRO DE TELEVISÃO DIGITAL, instituído pelo Decreto nº 4.901 de 26 de novembro de 2003, em parceria com o Ministério das Comunicações, responsável pela implementação do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTTTEL, criado pela Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000 e regulamentado pelo Decreto nº 3.737, de 30 de janeiro de 2001 e, ainda, com o Ministério da Ciência e Tecnologia, por intermédio da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, entidade de apoio técnico, conforme definido no Art. 8º do Decreto nº 4.901, estará acolhendo propostas para habilitação de instituições que poderão receber apoio financeiro para execução de projetos em atendimento às Requisições Formais de Propostas – RFP - a serem publicadas no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital, na forma e condições estabelecidas na presente Chamada Pública.

1. OBJETIVO

A presente Chamada Pública tem por objetivo qualificar instituições capacitadas para apresentar projetos nas áreas e temas definidos como prioritários no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital, em consonância com seu conjunto de premissas:

- Estabelecer e aumentar a rede de competências nacional, promovendo a efetiva integração das pesquisas brasileiras nas áreas de abrangência desse projeto;
- Apresentar solução técnica inovadora, mantendo e aproveitando a compatibilidade com elementos já padronizados no mercado mundial de TV digital;
- Ter a flexibilidade necessária para adequação às condições sócio-econômicas do Brasil;
- Aproveitar o parque nacional instalado de televisores;
- Permitir uma implantação gradual, minimizando os riscos e os custos para a sociedade, procurando soluções escaláveis e evolutivas, minimizando legados;
- Ser configurável para potencial adoção por outros países, facilitando exportação;
- Promover o adensamento da cadeia de valor e de geração de negócios baseados no sistema de TV digital, consolidando os atores envolvidos;
- Promover soluções industriais que favoreçam a economia de escala;
- Promover a cultura digital com a TV Interativa.

As instituições qualificadas nessa Chamada Pública serão convidadas posteriormente a apresentar projetos, conforme descrito no item **9**, abaixo.

O Sistema Brasileiro de Televisão Digital é composto por um Comitê de Desenvolvimento, vinculado à Presidência da República, por um Comitê Consultivo e por um Grupo Gestor.

2. TEMAS PRIORITÁRIOS

Serão qualificadas instituições aptas a apresentar projetos nas áreas de difusão e acesso, terminal de acesso e serviços, e aplicações e conteúdo, nos temas abaixo discriminados:

a) Transmissão e Recepção, Codificação de Canal e Modulação: na área de conhecimento dominante de engenharia elétrica e engenharia de telecomunicações, nas subáreas de amplificação, antenas, propagação, codificação e decodificação para correção de erros, modulação e de modulação e equalização. Realização de estudos, modelagens, implementações de protótipos conceituais ou testes e validações no que diz respeito a, por exemplo: propagação em ambiente urbano e em topologias acidentadas; amplificador e filtro; antena de transmissão; receptor inteligente; segmentação de espectro; gestão do espectro; concepção e avaliação de métodos de modulação digital, codificação de canal e equalização;

b) Camada de Transporte: na área de conhecimento dominante de engenharia elétrica e engenharia de telecomunicações nas subáreas de multiplexação e demultiplexação, endereçamento, roteamento, integração de redes e protocolos de comunicação. Realização de estudos, modelagens, implementações de protótipos conceituais ou testes e validações no que diz respeito a, por exemplo: tabelas de alocação no mux MPEG; implementação de MUX e DMUX de referência e acesso a Internet e serviços similares;

c) Canal de Interatividade: na área de conhecimento dominante de engenharia elétrica e engenharia de telecomunicações. Realização de estudos, modelagens, implementações de protótipos conceituais ou testes e validações no que diz respeito a, por exemplo: integração com redes de telecomunicações para uso como canal de interatividade e avaliação de canal de interatividade para as regiões com diferentes densidades de povoamento;

d) Codificação de Sinais Fonte: na área de conhecimento dominante de engenharia elétrica e engenharia de telecomunicações, nas subáreas de processamento digital de sinais, codificação e decodificação de áudio, vídeo e dados. Realização de estudos, modelagens, implementações de protótipos conceituais ou testes e validações no que diz respeito a, por exemplo: codificação e decodificação de vídeo, codificação e decodificação de áudio; avaliação de qualidade de vídeo; avaliação de qualidade de áudio e sincronização de mídias;

e) Middleware: na área de conhecimento dominante de engenharia elétrica, análise de sistemas e ciência da computação, nas subáreas de Sistemas Operacionais, linguagens e Software básico. Realização de estudos, modelagens, implementações de protótipos conceituais ou testes e validações no que diz respeito a, por exemplo: middleware de referência; ferramentas para criação; OS de referência; HW de referência; memória de massa; interfaces para interatividade e interface de áudio e vídeo analógico;

f) Serviços, aplicações e conteúdo: nas áreas de conhecimento de serviços de telecomunicações, envolvendo engenharia elétrica e de telecomunicações, ciência da computação, marketing (prospecção mercadológica e concepção de produtos/serviços), economia e conteúdo audiovisual. Deverá desenvolver um serviço interativo completo, com no mínimo uma aplicação e respectivo conteúdo, em área a ser definida pelo Comitê de Desenvolvimento, dentre as seguintes possibilidades: serviço de educação, serviço de governo eletrônico, serviço comercial ou serviço de saúde.

3. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES

Observando a Resolução MC/FUNTTTEL nº 19, de 22/05/2002 e a RES/CATI nº 05 de 5/06/2002, poderão se candidatar para qualificação instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, definidas (por estatuto ou regimento) como de ensino, pesquisa ou desenvolvimento, capazes de desenvolver pesquisas tecnológicas em pelo menos um dos temas listados no item 2.

4. QUALIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES

Para participar da seleção e posterior execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento em temas relacionados com o Sistema Brasileiro de Televisão Digital, a instituição deverá escolher o(s) tema(s) de interesse, a partir da lista apresentada no item 2.

Uma mesma instituição poderá solicitar a sua qualificação em mais de um tema relacionado ao Sistema Brasileiro de Televisão Digital, desde que registre no respectivo formulário todos os temas aos quais se habilita e proceda ao envio da documentação de comprovação para qualificação em cada um dos temas.

Uma vez selecionado(s) o(s) tema(s) de interesse, a instituição deverá demonstrar que tem competência no tema selecionado, atendendo necessariamente a pelo menos um dos critérios abaixo para cada tema no qual está pleiteando a habilitação.

Critério para habilitação técnica em tema relacionado com o Sistema Brasileiro de Televisão Digital	Limite mínimo	Forma de Comprovação
Declaração da existência de pesquisadores do quadro efetivo da instituição com titulação no tema selecionado	1 doutor e 1 mestre	Declaração da instituição proponente (item 4.1)
Declaração da existência de grupo de pesquisa vinculado à instituição com atuação em linha de pesquisas relacionadas ao tema selecionado.	1 grupo	Declaração da instituição proponente (item 4.2)
Comprovação de que a instituição já realizou trabalhos anteriores para terceiros ao tema.	600 horas	Atestado do cliente ao qual a instituição proponente prestou serviços (item 4.3)
Existência de pedido de patente referente ao tema selecionado, depositada junto ao INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial ou a organismos internacionais congêneres.	1 patente	Declaração da instituição proponente (item 4.4)

4.1. Roteiro para apresentação da Declaração de Qualificação de Corpo Técnico

A declaração para comprovação da existência de pesquisadores do quadro efetivo, qualificados no tema selecionado, deverá ser feita em papel timbrado da instituição proponente e conter as seguintes informações:

- Nome do(s) pesquisador(es) com doutoramento e data da efetivação na instituição, contendo ainda a data e instituição onde foi obtida a titulação;
- Nome do(s) pesquisador(es) com mestrado e data da efetivação na instituição, contendo ainda a data e instituição onde foi obtida a titulação;
- Declaração de que os dados cadastrais dos pesquisadores acima mencionados estão atualizados na Plataforma Lattes do CNPq, de forma a permitir consulta eletrônica pela FINEP;
- Data, nome, assinatura e qualificação do responsável pela declaração.

As instituições proponentes podem contabilizar, como de seu quadro efetivo, os pesquisadores visitantes em tempo integral que participem das atividades de pesquisa e desenvolvimento da instituição.

4.2. Roteiro para apresentação da Identificação de Grupo de Pesquisa

A declaração para comprovação da existência de grupo de pesquisa ligado à instituição proponente, com atuação em linhas de pesquisa relacionadas ao tema selecionado, deverá ser feita em papel timbrado da instituição proponente e conter as seguintes informações:

- Nome do(s) grupo(s); coordenadores; participantes; linhas de pesquisa;
- Declaração de que os dados cadastrais dos grupos de pesquisa acima mencionados estão atualizados no Diretório de Grupos de Pesquisa Plataforma Lattes do CNPq, de forma a permitir consulta eletrônica pela FINEP;
- Data, nome, assinatura e qualificação do responsável pela declaração.

4.3. Roteiro para apresentação do Atestado do Cliente

Os atestados poderão ter livre formatação, porém deverão ser apresentados em papel timbrado do cliente ao qual a instituição proponente prestou serviços e apresentar as seguintes informações:

- Caracterização do cliente da proponente: nome, endereço;
- Caracterização dos serviços prestados;
- Manifestação expressa do signatário quanto à qualidade do serviço prestado;
- Data de início, data de conclusão e duração, em horas, do serviço prestado;
- Data; nome; telefone; fax; e-mail; assinatura e qualificação do responsável pelo atestado. A FINEP poderá fazer contacto com o referido responsável para esclarecer dúvidas ou solicitar informações adicionais.

Deve-se apresentar o atestado original ou cópia autenticada.

4.4. Roteiro para apresentação do Recibo de Registro de Patente

São considerados válidos os pedidos de patentes, patentes já obtidas ou registros de software depositados em nome da instituição proponente ou em nome de pesquisador(es) que pertença(m) ao quadro efetivo da instituição, desde que o contrato de trabalho com o(s) referido(s) pesquisador(es) esteja vigente na data de seleção do tema.

A declaração para comprovação deverá ser feita em papel timbrado da instituição proponente e conter as seguintes informações:

- Objeto da patente;
- Órgão que expediu o registro, número do registro e data, acompanhado do endereço eletrônico do órgão para consulta de confirmação do registro ou cópia autenticada do recibo.

Caso a propriedade ou autoria esteja registrada em nome de pesquisador(es) que pertença(m) ao quadro efetivo da instituição, a declaração deverá conter o número do contrato de trabalho e sua vigência.

5. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

As solicitações para qualificação das instituições serão compostas dos documentos e formulários abaixo, que deverão ser preenchidos, assinados e enviados à FINEP na forma original ou cópia autenticada:

- a) Formulário de Dados Cadastrais (**anexo I, parte A**) e Seleção de Temas (**anexo I, parte B**);
- b) Acordo de Não Revelação de Informações Confidenciais (**anexo II**);
- c) Declaração onde a instituição revela a existência ou não de situações de conflitos de interesses em relação aos objetivos estabelecidos pelo Art. 1º do Decreto Nº 4.901/2003. Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da instituição e, havendo conflito de interesses, deverá ser apresentado o Plano de Gestão de Interesses Conflitantes descrevendo as ações que adotará para gerir a co-existência de situações conflituosas;
- d) Estatuto ou regimento demonstrando a elegibilidade necessária descrita no item 3;
- e) Dados cadastrais inscritos no Sistema de Currículos Lattes do CNPq, com declaração de que estes dados estão atualizados ou, alternativamente, apresentar o currículo dos pesquisadores do quadro efetivo da instituição envolvidos em projetos de pesquisa, em formato equivalente ao do Sistema de Currículos Lattes do CNPq;

- f) Declaração de que possui instalações e laboratórios para realização das atividades de pesquisa, descrevendo a relação de equipamentos e recursos disponíveis.

As instituições já credenciadas no Comitê da Área de Tecnologia da Informação do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT/CATI), atendendo aos critérios definidos na resolução CATI nº 5, de 5 de junho de 2002, estão dispensadas da apresentação dos documentos das alíneas (d), (e) e (f), bastando citar no Formulário de Dados Cadastrais e Seleção de Temas a Resolução do CATI relativa ao seu credenciamento.

6. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação requerida para o cadastramento deverá ser entregue diretamente na FINEP/RJ, no endereço abaixo indicado, ou remetida pelo correio, mediante registro postal ou equivalente, com comprovante da postagem até a data limite para apresentação, estabelecida no item 7 desta Chamada Pública, em única via e em envelope fechado contendo os dados abaixo :

CHAMADA PÚBLICA MC/MCT/FINEP/FUNTEL – 01/2004

DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA (nome da instituição) EM TEMAS DO SISTEMA BRASILEIRO DE TV DIGITAL

FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos
Praia do Flamengo 200, 13^o andar- CAFS
CEP 22.210-030 – Rio de Janeiro – RJ

7. PRAZOS

Lançamento da Chamada Pública	17/05/2004
Data final de apresentação de proposta de habilitação	Até 11/06/2004
A data final refere-se à data de postagem ou de entrega na FINEP. O horário limite para entrega das propostas na sede da FINEP é 18h. (horário de Brasília)	

8. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Após o recebimento do envelope, a FINEP terá 10 (dez) dias úteis para analisar os atestados e declarações e divulgar os resultados.

A análise da documentação resultará na habilitação ou não da instituição para apresentação de projetos em um ou mais dos temas apresentados.

9. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Os convites para a apresentação serão realizados por meio de sucessivas chamadas às instituições habilitadas, de acordo com o lançamento das RFPs.

A RFP é um documento elaborado pelo Grupo Gestor do SISTEMA BRASILEIRO DE TELEVISÃO DIGITAL que apresentará os temas de abrangência, as características e especificações técnicas desejáveis do(s) projeto(s) a ser(em) financiado(s).

Com base nas RFP a FINEP irá elaborar convites para as instituições habilitadas, descrevendo ainda os critérios a serem aplicados e a forma de julgamento dos projetos, valores máximos, calendários para a apresentação de projetos, condições para contratação, etc.

As instituições poderão formular projetos em resposta a cada RFP para a qual tenha sido convidada, contemplando os aspectos técnicos e orçamentários. O registro e envio do projeto será feito em formulário próprio, a ser divulgado junto a cada convite.

Tendo em vista que os resultados obtidos em projetos financiados no âmbito de RFPs anteriores podem definir o lançamento de uma nova RFP, não se exclui a possibilidade de que não haja lançamento de RFPs relacionadas a determinados temas e, assim sendo, é possível que não haja convite para as instituições no que tange a estes temas.

Por essa mesma razão, não há calendário de lançamento dos convites, com exceção do primeiro, a ser lançado até o dia 30/06.

10. RECURSOS

Nesta Chamada Pública, objetivando apenas a qualificação de instituições para posterior apresentação de projetos no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital, não haverá disponibilização de recursos.

Na etapa de apresentação de projetos serão destinados recursos do Ministério das Comunicações / Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTTEL para suas contratações. A concessão de recursos estará sujeita às disposições da IN 01/97, e obedecerá às regras e condições a serem estabelecidas nos Convites a serem lançados pela FINEP.

11. ENDEREÇOS E CONTATOS

Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos por intermédio do Serviço de Atendimento ao Cliente FINEP – SEAC – Tel.: (21) 2555-0555 ou pelo endereço eletrônico seac@finep.gov.br

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Presidente
Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP